

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1182	14/04/2020	Nº ENT Nº: 1100/2020 PROC. Nº: 05.03/2020	

ASSUNTO: Pergunta n.º 1685/XIV/1.ª, de 14 de abril de 2020

Exma. Sra. Dra. Catarina Gamboa,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro do Mar, relativamente à pergunta acima identificada, do Grupo Parlamentar do PAN de remeter as respostas às questões levantadas pelos deputados signatários da mesma:

1. Como pode o governo afirmar que os instrumentos não têm revelado a existência de "episódios significativos de capturas acidentais" e ao mesmo tempo admitir que não existe informação suficiente sobre estes mesmos valores?

O programa nacional de recolha de dados biológicos, no âmbito do Data Collection Framework da UE, compreende uma rede de amostragem a bordo com observadores contratados pelo IPMA. No âmbito dessa rede de monitorização, são recolhidos elementos sobre todas as capturas das embarcações amostradas, compreendendo pescado retido e rejeitado, identificado por espécie e dimensão. Esses dados indicam que o pescado rejeitado é extremamente variável entre quaisquer duas operações de pesca, incluindo um elevado número de zeros, o que resulta em coeficientes de variação extremamente elevados (CV > 30%). Essa circunstância reduz significativamente a confiança no seu valor como estimadores de rejeições. De uma forma geral, os dados tendem a sugerir que as rejeições possam ser maioritariamente consideradas negligenciáveis, por serem pontuais. As exceções são o carapau, a pescada e o verdinho, para as quais a ocorrência de rejeições é mais constante. Os

“episódios significativos” são precisamente o que provoca a variabilidade extrema nos dados, tornando-os pouco fiáveis.

2. Considera, então, provável que esses episódios de by-catch aconteçam com maior frequência, como afirmam várias ONG, mas que simplesmente não estejam a ser registados/monitorizados?

A frequência dos episódios não é elevada, como se observa pelas amostragens efetuadas. Os montantes globais das rejeições também não são proporcionalmente elevados, à exceção dos casos das espécies identificadas, devidamente contabilizados e incluídos nos respetivos modelos de avaliação. É admissível que não esteja contabilizada a totalidade das rejeições, apesar de serem utilizadas ferramentas de estimação dos mínimos amostrais necessários para uma boa aproximação aos níveis reais.

3. Que medidas tem o país em prática para garantir a correta monitorização da pesca acessória?

A pesca acessória não é pesca não-intencional (unwanted catch). A pesca acessória é toda aquela cuja comercialização é permitida, apesar de não se poder considerar a pesca-alvo das embarcações. A pesca não-intencional é monitorizada explicitamente pelo Programa Nacional de Recolha de Dados Biológicos, no âmbito do Data Collection Framework.

4. Quais os dados referentes ao impacto desta pesca acessória na fauna e na flora onde a frota Portuguesa pesca?

Ao contrário da maior parte dos países do norte da Europa, a pesca em Portugal (e noutros países do Mediterrâneo), não é uma pesca intensiva a um número baixo de espécies-alvo. Por exemplo, a pesca de arrasto pelágico que é a principal fonte de rejeições na maioria dos países, está proibida em águas portuguesas. A maioria das embarcações portuguesas efetua uma pesca multi-específica, abrangendo um vasto leque de grupos taxonómicos, muitos dos quais com valor económico considerável. O alvo das pescas em Portugal não é a quantidade, mas mais a variedade. A pesca acessória é a força da pesca portuguesa, porque reflete a variedade da oferta e a flexibilidade da procura.

Já em termos de pesca não-intencional, esta é constituída principalmente por exemplares de dimensão abaixo do mínimo permitido na lei, ou em situações em que a quota nacional possa ter sido atingida.

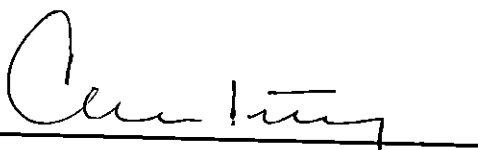


O caso de exemplares abaixo do tamanho mínimo de conservação é a maior questão das pescarias multi-específicas, pois no “portfolio” de espécies disponíveis às artes há uma variedade considerável de dimensões de primeira maturação. Ao aumentar a malhagem das redes, por exemplo, reduz-se a captura de exemplares abaixo do tamanho mínimo, mas concentra-se a pesca num número tendencialmente menor de espécies, com as suas próprias consequências negativas para o ecossistema. Até ao momento têm sido ensaiadas diversas soluções, estando algumas previstas na lei, mas não há soluções transversais que permitam atingir uma pesca ideal.

Porém a pesca, como qualquer atividade humana (e até qualquer atividade predatória) não é totalmente isenta de efeitos indesejados sobre o ecossistema, mas a legislação portuguesa tem-se adaptado a novos desafios, procurando reduzir alguns impactos, por exemplo com a criação de épocas e áreas de defeso biológico, a contenção do número de licenças e uma gestão da capacidade da frota adequada ao estado dos recursos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


06 Jun 20

Nuno Chaves